



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 210/2023

06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Silvana Nunes de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 30/09/2023, Protocolo nº 23001060.1.00835/23-0;

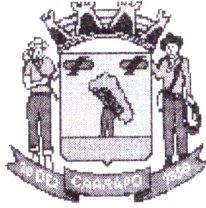
**CÓPIA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Silvana Nunes de Oliveira da Silva**, portadora do RG nº 1086527 SSP/MS e CPF nº 834.809.431-87, matrícula 951163-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **1205** (mil duzentos e cinco) dias ou seja 03 (três) anos e 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 95** (noventa e cinco) dias ou seja 03 (três) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 20/02/2006 a 25/05/2006 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 30/09/2023, Protocolo nº 23001060.1.00835/23-0;

**II – 1110** (mil cento e dez) dias ou seja 03 (três) anos e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/03/2009 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 30/09/2023, Protocolo nº 23001060.1.00835/23-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

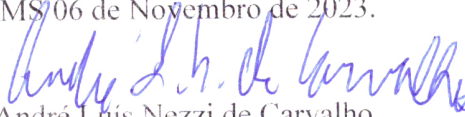
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Caarapó –MS/06 de Novembro de 2023.

  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**